

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo	1
2 Referências	1
3 Definições	1
4 Condições Gerais	2
5 Condições Específicas	3
Anexo A	5
Anexo B	7
Anexo C	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para os exames e ensaios necessários à inspeção de recebimento de conexões de ferro fundido cinzento, e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessária a consulta, entre outras, às seguintes normas da ABNT, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

- PB-15 Conexões para tubos de ferro fundido centrifugado.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física, que adquire, por meio de contrato ou acordo, uma ou mais conexões.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física, que fornece as conexões contratadas com o comprador. Se o fornecedor produzir as conexões em questão, passa a ser também fabricante.

3.3 Fabricante

Pessoa jurídica ou física, que produz as conexões.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, as conexões, objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

3.5 Inspetora-CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quanto isto não a carregar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório diário de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e, nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada conexão aprovada deve ser identificada com o punção da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada lote de conexões aprovado a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a

primeira acompanhar a Nota Fiscal do lote.

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todas as conexões objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final da inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Exames e ensaios antes da fabricação

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrente do uso desses dados para a inspeção.

5.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB os certificados de qualidade, emitidos na fonte de origem de toda a matéria-prima a ser utilizada na fabricação, de acordo com a norma segundo a qual ela tenha sido especificada.

5.1.2.1 Na falta de certificados ou identificação de origem o fabricante deve retirar amostras a fim de submetê-las aos ensaios de caracterização e de conformidade do produto. A coleta de amostras, a identificação das amostras e os ensaios a serem procedidos devem ser obrigatoriamente acompanhados pela inspetora CETESB.

5.2 Exames e ensaios após a fabricação

Os exames e ensaios previstos nesta fase devem ser realizados antes que as conexões recebam qualquer revestimento protetor.

5.2.1 Exame visual

Será realizado pela inspetora CETESB em cada peça conforme à Norma PB-15 da ABNT ou especificação do pedido de compra.

5.2.2 Exame dimensional

Será executado pela inspetora CETESB conforme as exigências da PB-15 da ABNT ou especificações do comprador.

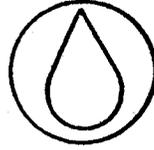
5.2.3 Ensaio hidrostático

Será realizado conforme o item 9 da PB-15 da ABNT.
Sob condições conforme item 11 da mesma Norma.

5.2.4 Exame final

Após revestidas, as conexões serão submetidas a exame final pela inspetora CETESB. Na falta de especificação do revestimento pelo comprador serão obedecidas as recomendações do fabricante do revestimento empregado.

ANEXO B - MODELO DE MARCA DO PUNÇÃO DA CETESB



PUNÇÃO



/Anexo C

REVOGADA

